



Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer
CNPJ 07.584.627/0001-86
Fone: (54) 3321-1828

PROPOSTA TÉCNICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Destinatário: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de **Planalto – RS**.

A **Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer**, instituição sem fins lucrativos sediada em Erechim - RS, consolidada como um pilar histórico de proteção, acolhimento e transformação social, vem, respeitosamente, perante este Município de Planalto, apresentar sua proposta personalizada de prestação de serviços assistenciais especializados para o acolhimento institucional de adolescente.

1. Da Credibilidade e solidez da instituição

Com uma trajetória que ultrapassa quatro décadas de dedicação ininterrupta, nossa missão institucional transcende o mero abrigo material. Pautamos nossa atuação na salvaguarda irrestrita dos direitos fundamentais infanto-juvenis, promovendo um ambiente seguro, humanizado e propício ao desenvolvimento físico, mental e social. O Lar da Criança é reconhecido por sua excelência técnica e pela condução ética de suas parcerias públicas, oferecendo o suporte necessário para a superação de vulnerabilidades e para a construção de novas perspectivas de futuro.

2. Da Metodologia e escopo do atendimento psicoemocional:

O serviço de acolhimento provisório é estruturado sob o modelo residencial de alta qualidade, contando com educadores e cuidadores residentes especificamente preparados para o suporte emocional e físico diário. Nosso escopo de atuação abrange um plano terapêutico singular que envolve:

- **Apoio psicossocial especializado:** Acompanhamento contínuo do adolescente e de sua respectiva família por meio de uma equipe técnica interdisciplinar, garantindo o suporte necessário para superar os desafios estruturais e restabelecer vínculos familiares saudáveis.
- **Reintegração familiar:** Priorização de articulações sociais e jurídicas voltadas ao retorno seguro do adolescente ao convívio com sua família de origem, sempre que viável e seguro.



Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

- **Encaminhamento para família Substituta:** Nos casos excepcionais em que a reintegração familiar se demonstrar inviável, a equipe atua diretamente no preparo e encaminhamento do adolescente para inclusão em família substituta que possa proporcionar afeto e cuidado.

3. Do justo valor do investimento de acolhimento

O atendimento prestado a um adolescente exige um aparato técnico de alta complexidade e insumos multidisciplinares contínuos, compreendendo moradia com padrão digno, alimentação balanceada, vestuário, transporte, acompanhamento escolar pedagógico, assistência médica e psicológica integral, além de atividades de socialização e lazer.

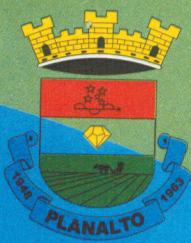
Ademais, a seriedade da instituição é validada por seu corpo profissional (assistente social, psicólogo e pedagoga), cujo trabalho detalhado confere segurança jurídica para subsidiar as decisões do Poder Judiciário e Ministério Público.

- **Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Nota de justificativa de preço: Este valor reflete com exatidão o custo real de uma assistência personalizada e integral. Ratificamos que o montante é estritamente proporcional e justo, haja vista a amplitude de despesas cobertas e o alto padrão técnico empregado para assegurar que nenhuma necessidade do acolhido fique desassistida, garantindo a plena eficácia da política pública de proteção.

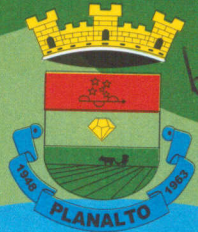
Erechim - RS, 18 de outubro de 2026.

Ricardo Luiz Pasini
**Gestor da Associação Beneficente
Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

MEMORANDO SMDS N° 63/2026

DE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS EM CERTIDÃO

Em resposta a solicitação deste setor de licitações, em que pese a informação e esclarecimento sobre o tempo de vigência do contrato de acolhimento institucional de Rita Helena Feiten, bem como seu início e também no que diz respeito a data da proposta, informamos:

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data do acolhimento - 25 de setembro de 2026; quanto a questão da proposta, segue anexo a esta justificativa o print das conversas mantidas com o diretor daquela instituição, onde consta a data de recebimento da proposta como sendo 21 de setembro de 2026.

Solicitamos que, em sendo possível, considere a data contida na proposta como equivocada, já que a mesma foi recebida cerca de um mês antes da data especificada no documento. Ademais, todos os documentos foram recebidos em período muito anterior ao dia 18 de outubro.

Segue print da conversa estabelecida através de aplicativo de celular - Whatsapp - para que comprove a situação aqui descrita.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Simone Kerber de Souza
Assistente Social
RESS 6763

SIMONE A. KERBER DE SOUZA

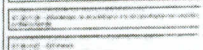
A. SOCIAL/FISCAL DE CONTRATOS

7:39



67

←  AWÁRÀ!! Ricard...   ⋮

 21 de setembro de 2026

CNPJ.pdf

2 páginas • 99 kB • PDF

15:37



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCARNÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Negativa de Débitos municipal
(1).pdf

1 página • 139 kB • PDF

15:37

negativa FGTS.pdf

2 páginas • 85 kB • PDF

15:37



Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Godner
CNPJ 07.584.627/0001-86
Fone: (54) 3321-1824

PROPOSTA TÉCNICA DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL

PROPOSTA.pdf

2 páginas • 287 kB • PDF

15:37



Mensagem

